



PORTARIA Nº 003-FUNPREDOR, de 30 de abril de 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 120/2023,

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor de Lusía Ribeiro Galvão, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], Professora de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, Nível 2, Classe V, 150 h/a, matrícula n. 244, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6.º da EC nº 41/2003 c/c art. 2.º da EC nº 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e art. 34 da Lei Municipal n. 259/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 30 de abril de 2024.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 003-FUNPREDOR, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 120/2023,

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor de Lusía Ribeiro Galvão, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], Professora de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, Nível 2, Classe V, 150 h/a, matrícula n. 244, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e art. 34 da Lei Municipal n. 259/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 30 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de memória de cálculo de proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor Lusía Ribeiro Galvão, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 656.540.214-00, Professora de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, Nível 2, Classe V, 150 h/a, matrícula n. 244, lotado na Secretaria de Educação, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e arts. 21 e 34 da Lei Municipal n. 259/2005, que conforme histórico de remuneração da servidora restou fixada conforme cálculos a seguir demonstrados:

- Remuneração concedido no mês anterior ao da aposentadoria:

- a) SalárioR\$ 4.241,65;
b) Regência de ClasseR\$ 636,25.

- Proventos definidos em razão do regime jurídico da no art. 6º da EC n.º 47/2003 c/c art. 2º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, § 9º e art. 3, inciso II da EC n.º 103/2019 e art. 34 da Lei Municipal n. 259/2005:

- a) SalárioR\$ 4.241,65.

Total R\$ 4.241,65 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Dormentes, 5 de abril de 2024.

Servidor Responsável Pelo Financeiro

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2DD95973

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2024. Edição 3582
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita